



**EMENDA N. 001/2016 (MODIFICATIVA) - CAF**

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1252, de 2016,  
que autoriza a Companhia Imobiliária  
de Brasília – TERRACAP a doar imóveis  
que menciona ao Distrito Federal e dá  
outras providências.**

Modifica o item 3 da tabela objeto do Anexo Único da proposição, encaminhado em 05 de outubro de 2016 pelo Poder Executivo, com base no parágrafo único do art. 15 da Lei Complementar nº 13, de 03 de setembro de 1996, pela seguinte tabela:

**ANEXO ÚNICO**

<b>ITEM</b>	<b>IMÓVEL</b>	<b>ÁREA (M<sup>2</sup>)</b>	<b>MATRÍCULA (REGISTRO DE IMÓVEIS)</b>
1	GLEBA 04, POLO JK, FAZENDA SAIA VELHA – SANTA MARIA	155.1093ha	42.890 5º CRI-DF
2	GLEBA 11, POLO JK, FAZENDA SAIA VELHA – SANTA MARIA	122.7480ha	42.897 5º CRI-DF
3	GLEBA 1 – SETOR HABITACIONAL JOQUEI CLUBE	8,3431ha	42.906
4	ÁGUAS CLARAS – RUA BABAÇU, LOTE 01	4.724,77	141.123
5	CLNW 06/07, LOTE H – NOROESTE	900,00	131.363
6	CLNW 06/07, LOTE I – NOROESTE	900,00	131.364
7	CLNW 06/07, LOTE J – NOROESTE	900,00	131.365
8	CLNW 06/07, LOTE K – NOROESTE	750,00	131.366

  
**Deputada TELMA RUFINO**

**Relatora**